



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 698 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 662/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, destinado exclusivamente à cobertura de despesas destinadas à Folha de pagamento dos Servidores do município até o limite de:

I - de 3% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

Art. 1º - A: Ficam obrigado ao Poder Executivo Municipal a encaminhas cópias do Decreto, em até 02 (dois) dias úteis, ao Poder Legislativo, as mudanças decorrentes das alterações a que se referem o art. 1º desta Lei (Redação dada pela Emenda Aditiva nº. 01 de 09 de dezembro de 2024).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

~~**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024 (Redação alterada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 09 de dezembro de 2024).~~

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 01 de dezembro de 2024 (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 09 de janeiro de 2024).

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 12 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615

Assinado de forma digital por
TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2024.12.12 09:52:34 -03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal